

LEI Nº 854

Ratifica Convênio Especial firmado para reinício das Obras de Construção de estabelecimento de ensino da Sociedade Educacional de Araxá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Convênio Especial firmado entre Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Araxá em data de 23-7-64, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para reinício das obras de construção de estabelecimento de ensino da Sociedade Educacional de Araxá.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal entregará à Sociedade Educacional de Araxá, o valor da importância recebida, cabendo àquela entidade a sua aplicação, mediante posterior prestação de contas ao Ministério da Educação e Cultura, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 17 de agosto de 1964.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário